



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	016/2017 – Protocolo 519135/2017
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Denúncia sobre possível prática de plágio

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 0070-03/2017

Autoriza o assessor jurídico peticionar no processo judicial.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 18 de dezembro de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando o Relato e voto do Conselheiro Ricardo Vidal, membro da CPFI-CAU/PB;

Considerando a Deliberação da CPFI-CAU/PB nº 025/2017 de 22 de junho de 2017;

Considerando o relato oral feito pela profissional e a apresentação do documento que comprova que sua formação e seu registro no CREA é anterior à data que consta no registro do CAU;

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar por unanimidade que o assessor jurídico, Welison Silveira peticione no processo judicial, informando que houve manifestação por parte da profissional em reunião Plenária do CAU/PB com interesse em renegociar a dívida, para que o processo judicial seja reaberto. E que o assessor jurídico se certifique se o fato da profissional ter apresentado um registro do CREA que consta a data de formação anterior ao ano que consta em seu registro no CAU, poderá proporcionar algum tipo de desconto.
- 2 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros Paulo Sérgio de Araújo Peregrino, Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Valder de Souza Filho, Amélia de Farias Panet e Márcia Maria Leite Barreiros Visani. **03 ausências** dos conselheira Ana Sybelle B. B. de Albuquerque, Cristina Evelise Vieira Alexandre e Silton Henrique do Nascimento.

João Pessoa/PB, 18 de dezembro de 2017.

João Cristiano Rebouças Rolim
Presidente do CAU/PB